



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 156/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.759,42
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>107.759,42</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.759,42
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.759,42</b>

242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
2920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.09.08 16:52:15 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 156/2020**

**DECRETO Nº 156/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1220/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.759,42
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>107.759,42</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.759,42
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.759,42</b>
242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ				100.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**BA02C2B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>